

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **106/2022** de aditamento ao contrato nº **077/2016**, que trata da locação de imóvel para a instalação do Centro Técnico de Treinamento.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Sr. Anderson Rodrigues Grecco, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado como LOCADOR e PROPRIETÁRIO, o Sr. **SIDINEI MATIAS VALÉRIO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 52.804.951-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.815.199-91, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 38, Vila Monteiro, Ribeirão Pires – SP, a seguir designada, resolvem aditar o termo de contrato nº 077/2016 firmado em 26/02/2016 e aditamentos nº 024/2017 firmado em 24/02/2017, nº 053/2018 firmado em 23/02/2018, nº 047/2019 firmado em 31/01/2019, nº 069/2020 firmado em 21/02/2020 e nº 052/2021 firmado em 24/02/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 1590/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vigência de 26/02/2022 a 25/02/2023.

1.2. Fica mantido o valor mensal de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor do contrato de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 27.813.0073.2.083.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 412/415 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANDERSON RODRIGUES GRECCO**  
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

**SIDINEI MATIAS VALÉRIO**  
Locador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: SIDINEI MATIAS VALÉRIO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 077/2016

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Centro Técnico de Treinamento.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 25 de Fevereiro de 2022.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi  
Cargo: Prefeito  
CPF: 040.664.058-00

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Anderson Rodrigues Grecco  
Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer  
CPF: 180.288.208-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Anderson Rodrigues Grecco  
Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer  
CPF: 180.288.208-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pelo CONTRATADO:**

Nome: Sidinei Matias Valério  
Cargo: Proprietário  
CPF: 797.815.199-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Anderson Rodrigues Grecco  
Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer  
CPF: 180.288.208-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.